



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS SÃO PAULO

EDITAL SPO.033 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

ERRATA AO EDITAL 021/2020- CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET

ERRATA 02

O Diretor Geral do *Campus* São Paulo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) , a Diretoria de Ensino e a Comissão do Auxílio Conectividade nomeada pela Portaria nº 108/2020, em virtude da atualização dos procedimentos a serem realizados na plataforma Moodle, publicam a presente ERRATA ao Processo de **Auxílio Emergencial Conectividade**, nos seguintes termos, em relação ao **Edital SPO.021, de 30 de julho de 2020**.

1.Item 5 – DOS AUXÍLIOS:

Inclusão do item 5.2.1

“A partir da segunda parcela, o valor do auxílio será de acordo com o valor contratado e comprovado na primeira prestação de contas até o limite de R\$150,00.”

1.Item 11 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Item 11.2

Onde se lê:

“O formulário de prestação de contas auxílio emergencial conectividade (ANEXO V), juntamente com a documentação comprobatória exigida na modalidade do auxílio concedido, e nos prazos

indicados por este edital, deverá ser preenchido, assinado e escaneado pelo estudante e encaminhado via plataforma Moodle, dentro de uma das abas abaixo, em link próprio destinado a cada mês de concessão do benefício.”

Leia-se:

O formulário de prestação de contas auxílio emergencial conectividade (ANEXO V), juntamente com a documentação comprobatória exigida na modalidade do auxílio concedido, e nos prazos indicados por este edital, deverá ser preenchido, assinado e escaneado pelo estudante e encaminhado via plataforma Moodle, dentro da aba intitulada Prestação de Contas, em link próprio destinado a cada mês de concessão do benefício.

Item 11.2.1

Onde se lê:

“O nome do arquivo deve ser: COMPROVANTEDEPAGAMENTO_MES_NOMEDOBENEFICIADO.pdf Substituindo a palavra MES pelo respectivo mês do ano, e a palavra NOMEDOBENEFICIADO pelo nome do aluno.

a) “Participante do PAP” para alunos que são participantes do PAP ou estejam na Lista de Espera do PAP.

b) “Não Participante do PAP” para alunos que não são participantes do PAP e que não estão na Lista de espera do PAP.

11.2.2 A não entrega ou o atraso do comprovante de pagamento poderá acarretar a suspensão ou perda do benefício.”

Leia-se:

O nome do arquivo deve ser: COMPROVANTEDEPAGAMENTO_MES_NOMEDOBENEFICIADO.pdf Substituindo a palavra MES pelo respectivo mês do ano, e a palavra NOMEDOBENEFICIADO pelo nome do aluno.

11.2.2 A não entrega ou o atraso do comprovante de pagamento poderá acarretar a suspensão ou perda do benefício.

Item 13. DA DEVOLUÇÃO AO ERÁRIO:

Item 13.1

Onde se lê:

“O estudante beneficiário deverá repor ao erário nas situações descritas a seguir, através da plataforma Moodle, dentro de uma das abas abaixo, acessando o link “CLIQUE AQUI para enviar o Comprovante de Devolução do valor do auxílio não utilizado (INTERNET)”.

a) “Participante do PAP” para alunos que são participantes do PAP ou estejam na Lista de Espera do PAP.

b) “Não Participante do PAP” para alunos que não são participantes do PAP e que não estão na Lista de espera do PAP.”

Leia-se:

O estudante beneficiário deverá repor ao erário nas situações descritas a seguir, através da plataforma Moodle, dentro da aba intitulada “DEVOLUÇÃO DOS VALORES”, acessando o link “CLIQUE AQUI para enviar o Comprovante de Devolução do valor do auxílio não utilizado (INTERNET)”.

São Paulo, 04 de setembro de 2020.



LUÍS CLÁUDIO DE MATOS LIMA JÚNIOR
Diretor Geral do IFSP – *Campus* São Paulo

